



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



# Assembleia Legislativa de Alagoas

## 20ª Legislatura

### Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente  
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente  
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente  
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário  
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário  
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário  
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente  
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)  
André Silva (REPUBLICANOS)  
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)  
Breno Albuquerque (MDB)  
Cabo Beбето (PL)  
Cibele Moura (MDB)  
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)  
Dr. Wanderley (MDB)  
Fátima Canuto (MDB)  
Fernando Pereira (PP)  
Gabi Gonçalves (PP)  
Inácio Loiola (MDB)  
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)  
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)  
Remi Calheiros (MDB)  
Ronaldo Medeiros (PT)  
Rose Davino (PP)





**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA Nº 215/2024**

**(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)**

**Em 10 de dezembro de 2024**

**(Terça-feira)**

**PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA**

**VOTAÇÃO ÚNICA DO VETO**

**(CE. art. 89, § 7º)**

**01-PROCESSO Nº 2590/2024**

**VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 1089/2024 - MENSAGEM Nº 107/2024.  
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DR. ADIB JATENE - FEMAJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Veto Parcial especificamente aos arts. 2º, 6º e 7º, por contrariedade ao interesse público.)

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**VOTAÇÃO EM 2º TURNO**

**(RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, I e II)**

**02-PROCESSO Nº 2449/2024**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 159/2024**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CARLA DANTAS.**

CONCEDE A COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO TAVARES BASTOS, AO DR. FÁBIO LUÍZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer Nº 1717/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

**03-PROCESSO Nº 2271/2024**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 154/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

CONCEDE A COMENDA DE MÉRITO VERA ARRUDA, À EMPREENDEDORA ALAGOANA SOLANGE MARIA MIRANDA AFFONSO DE MELLO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO SETOR DE EMPREENDEDORISMO FEMININO NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer Nº 1664/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**04-PROCESSO Nº 2746/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 1156/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SÍLVIO CAMELO.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 8.966, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 QUE TRATA DA ESCOHA DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL - QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Parecer Nº 1753/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

Parecer Nº 1641/2024: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ronaldo Medeiros.

**05-PROCESSO Nº 1515/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 995/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEVÔLEI.

Parecer Nº 1622/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

**06-PROCESSO Nº 1476/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 992/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO MESAQUE PADILHA.**

CRIA MULTA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA PESSOA QUE INVADIR LOCAL DESTINADO A CULTO RELIGIOSO E/OU IMPEDIR OU PERTURBAR CERIMÔNIA RELIGIOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 1763/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

Parecer Nº 1764/2024: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia; e 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Gilvan Barros Filho.

**07-PROCESSO Nº 1369/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 976/2024**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ROSE DAVINO.**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 9.143 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 PARA INCLUIR OS PARÁGRAFOS 1º E 2º.

Parecer Nº 1619/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

**08-PROCESSO Nº 1325/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 966/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, O "INSTITUTO CULTURAL EDVALDO TORRES - ICET".

Parecer Nº 1643/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**09-PROCESSO Nº 1268/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 949/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, A FRATERNIDADE ESPÍRITA MARIA DE MADALENA.

Parecer Nº 1650/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**10-PROCESSO Nº 875/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 869/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE LEITE DO POVOADO DE PIRANHAS/AL.

Parecer Nº 1687/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**VOTAÇÃO EM 1º TURNO**

**(RI, art. 108, § 1º, IV, c/c § 2º, I e II)**

**11-PROCESSO Nº 1841/2024**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

CONCEDE A “COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO MÁRIO JORGE LOBO ZAGALLO”, AO SENHOR KÉPLER LAVERAN DE LIMA FERREIRA, MAIS CONHECIDO COMO PEPE, COMO HOMENAGEM POR SEU DESTAQUE NO MEIO ESPORTIVO.

Parecer Nº 1658/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

**12-PROCESSO Nº 1940/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 1068/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO INÁCIO LOIOLA.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO "AMIGO DOS ENTREGADORES" PARA OS ESTABELECIMENTOS QUE DISPONHAM DE SUAS DEPENDÊNCIAS AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ENTREGA POR APLICATIVOS.

Parecer Nº 1668/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

Parecer Nº 1746/2024: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ronaldo Medeiros.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**13-PROCESSO Nº 1814/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 1048/2024**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CARLA DANTAS.**

DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA NA ALOCAÇÃO DE ASSENTOS PARA MULHERES QUE VIAJAM DESACOMPANHADAS EM ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 1686/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

Parecer Nº 1743/2024: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Dudu Ronalsa.

**14-PROCESSO Nº 1510/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 994/2024**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CARLA DANTAS.**

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, A FESTA CARNAVALESCA DOS CARETAS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

Parecer Nº 1627/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

**15-PROCESSO Nº 1287/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 956/2024**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO A CRIAR COTA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA DECORRENTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA LEI Nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA) NOS CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer Nº 1565/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

Parecer Nº 1726/2024: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Dudu Ronalsa.

**16-PROCESSO Nº 1069/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 912/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.**

INSTITUI O AUXÍLIO-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES ESTADUAIS QUE REALIZAM ATENDIMENTOS EXTERNOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU.

Parecer Nº 1527/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer Nº 1592/2024: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Remi Calheiros.

Parecer Nº 1730/2024: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Sílvio Camelo.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**17-PROCESSO Nº 882/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 871/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO LELO MAIA.**

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 8.424/21, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COMUNICAÇÃO DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL, HOSPITAIS E MATERNIDADES AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REALIZADO POR MÃES E/OU PAIS MENORES DE 14 ANOS.

Parecer Nº 1610/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

Parecer Nº 1737/2024: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Silvio Camelo.

**18-PROCESSO Nº 822/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 859/2024**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA GABI GONÇALVES.**

DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MATEMÁTICA (CTEM), NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer Nº 1340/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

Parecer Nº 1709/2024: 4ª Comissão de Educação, Cultura Esporte e Turismo: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Remi Calheiros.

**19-PROCESSO Nº 364/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 769/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

INSTITUI A CRIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ESTADUAL SOBRE A SITUAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS PELA BRASKEM E DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

Parecer Nº 1598/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

Parecer Nº 1734/2024: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Sílvio Camelo.

**20-PROCESSO Nº 2818/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 548/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA ROMARIA AO SANTUÁRIO SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, NO CALENDÁRIO TURÍSTICO E DE EVENTOS OFICIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer Nº 878/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer Nº 1450/2024: 4ª Comissão de Educação, Cultura Esporte e Turismo: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Remi Calheiros.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**21-PROCESSO Nº 2569/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 496/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE AYRES.**

DISPÕE SOBRE A ATENÇÃO À SAÚDE OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS

Parecer Nº 1372/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

Parecer Nº 1738/2024: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Doutor Wanderley.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS'.

**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente





**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

### **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, e **considerando:**

I - O disposto no § 3º do art. 5º da Resolução nº 640, de 30 de junho de 2020, que alterou os arts. 5º, 6º, 7º e 8º da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa Estadual);

II - A Resolução nº 689, de 21 de dezembro de 2022, que alterou o artigo 10 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa;

III - A Emenda Constitucional Estadual nº 51/2022, que alterou o parágrafo único do art. 70 da Constituição do Estado de Alagoas, permitindo uma única reeleição para os mesmos cargos da Mesa Diretora, aplicável a partir da publicação da ata de julgamento da ADI 6.524, em 7 de janeiro de 2021;

IV - As decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6.688, 6.698, 6.714 e 7.016, nas quais fixou, como tese de julgamento, o limite de uma única reeleição sucessiva para o mesmo cargo da Mesa Diretora, aplicável a partir da publicação da ata de julgamento da ADI 6.524, em 7 de janeiro de 2021, não sendo consideradas, para fins de inelegibilidade, as composições eleitas antes do referido marco temporal (07/01/2021);

V - A necessidade de eleição para a composição da Mesa Diretora para o próximo biênio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a eleição para a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, referente ao biênio 2025/2026, a ser realizada em 11 de dezembro de 2024, durante a Sessão Ordinária, no horário regimental.

**Art. 2º** O pleito destina-se à eleição dos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes;

III – 1º, 2º, 3º e 4º Secretários;

IV – 1º e 2º Suplentes da Mesa Diretora.

**Art. 3º** O registro das candidaturas deverá observar as seguintes regras:

I - As candidaturas para o cargo de Presidente serão individuais;



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

II - As candidaturas para os demais cargos poderão ser individuais ou por chapas;

III - O registro deverá ser formalizado junto ao Protocolo Geral da Assembleia Legislativa até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão de eleição;

IV - O requerimento de registro deverá ser dirigido ao Presidente da Casa, contendo o nome do candidato, sua assinatura e a indicação do cargo a que concorrerá.

**Art. 4º** A eleição obedecerá ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas e à legislação aplicável, observando-se que:

I - É permitida uma única reeleição sucessiva para o mesmo cargo da Mesa Diretora;

II - As composições eleitas antes de 7 de janeiro de 2021 não serão consideradas para fins de inelegibilidade, podendo se candidatar o membro eleito ou reeleito em escolhas anteriores a este marco temporal, desde que atenda às demais exigências legais.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADUAL, em Maceió-AL, 09 de dezembro de 2024.**

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente